



Creche Proinfância "Gabriela Maria Vieira da Fonseca"

Av. São Lourenço n° 625

Centro - CEP 14725-000 - Taiaçu/SP

Tel. (16) 997352729

E-mail: crecheproinfancia@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2024 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 52/2024
Processo Seletivo De Provas e Títulos nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL
COMPLEMENTAÇÃO (CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
MOTIVO: LICENÇA MATERNIDADE
ATPC: Segunda-feira das 17H30 às 19H10

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
13H00 AS 17H00	MATERNAL COMPLEMENTAÇÃO	MATERNAL COMPLEMENTAÇÃO	MATERNAL COMPLEMENTAÇÃO	MATERNAL COMPLEMENTAÇÃO	MATERNAL COMPLEMENTAÇÃO

Data da Atribuição: 16/10/2024

Horário: 9H00

Local da atribuição: EMEB "Prof. Wilson Antônio Gonçalves"

Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº25, Cohab I.

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2022 e 2023 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3– Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2023 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiaçu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 11 DE OUTUBRO 2024.